



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025



OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Maio de 2025
FINAL: 22 de Maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00
AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão
a.a@a.com, (98) 9143-2502,
JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87

JOAO FEITOSA Assinado de forma
DE digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:206513 SOUSA:20651309387
09387 Dades: 2025.05.22
142336 0100

PREÂMBULO

Aos 22 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
17
MÉDICA



edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

JOAO FEITOSA
DE
SOUSA:206513
09387
Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Data: 2025.05.22
14:23:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA _____



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

JOAO FEITOSA
DE
SOUZA:2065130
9387
Assinado de forma digital
por JOAO FEITOSA DE
SOUZA:206513087
Data: 2025.08.22
14:04:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA _____



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651
309387
Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22
14:24:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº Proc 004/25
D
ENDREÇA



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:206
51309387

Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Data: 2025.05.22
14:24:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651
309387

Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22
14:25:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA _____



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B



MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016						
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	

MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00

JOAO FEITOSA Assinado de forma
DE digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUZA:206513
09387 Data: 2025.05.22 14:25:45 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA: Nº
PROC. Nº conc 004/25
B
EXTRICA



19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	
Valor Total					R\$ 2.252.341,55	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA A



Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22 14:26:18 -03'00'

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 206.513.093-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA: Nº
PROC. Nº conc 004/25
SUBSCRIÇÃO B



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	26.575.201/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BAIRRO:	COHAJAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9143-2502	E-MAIL:	a.a@a.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº Proc 004/25
MÉTRICA B



EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	

MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B



14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

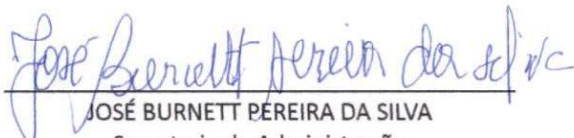


37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	
Valor Total					R\$ 2.252.341,55	

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22 14:27:48 -03'00'

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 206.513.093-87



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - Nº PROCESSO ADM.: 2025018/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	26.575.201/0001-00

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
MÉTRICA R





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BAIRRO:	COHAJAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9143-2502	E-MAIL:	a.a@a.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	

MATERIAL ELETRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$





FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA 2

						13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$





FOLHAS: N°
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

						4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 004/25
RUBRICA 12

	w. Rev 01_06/2024					
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

R\$ 2.252.341,55

Valor Total

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração Portaria nº 03/2025

JOÃO FEITOSA DE SOUSA CPF nº 206.513.093-87





Proc 004/25

B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2025.05.22
21:08:44 -03'00'



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9dbc0493af4e1f9b056345e3d892f2cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 005/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.531,86 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 434; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; Dotação: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 701d211526201ccbec20a346b98a2629

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 005/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.866,63 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 380; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.2038.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f8dd9221720d333c11bc5be765295f18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 003/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.234,29 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 695; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0008.2071.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bad7f57d7e2143f706bd4bf89eb5dc03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ARP 025/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - Nº PROCESSO ADM.: 2025018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	26.575.201/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BAIRRO:	COHAJAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9143-2502	E-MAIL:	a.a@aa.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,95	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote						R\$ 265.641,60

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TÓCO PET 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote						R\$ 312.358,00

PROC. Nº *Proc 004/25*
B

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo. Ref-MT-2223, marca descrita ou similar		un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m.		un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação		M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-35/2 95 mm		un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - fornecimento		un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13		UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020		UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024, PS		UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00

14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024, PS		UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para rele fotoelétrico		un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023		UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTINÚO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019		UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/ro 2,5mm²		un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm		un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm		un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w		un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40

37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024		un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w		un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w		un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	

VALOR TOTAL:
R\$ 2.252.341,55

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração Portaria nº 03/2025A

JOÃO FEITOSA DE SOUSA CPF nº 206.513.093-87

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e4a75c097953596077e703ea7c1e12cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

COMUNICADO Nº 1 DE 19 DE MAIO DE 2025.

COMUNICADO Nº 1 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT DE PENALVA/MA, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado à população, além de assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação municipal e federal;
CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 360, de 04 de novembro de 2011, que estabelece normas para a exploração de serviços de transporte individual de passageiros em táxis e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de Penalva/MA, e;
CONSIDERANDO a o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

CONVOCA

Art. 1º - Todos os taxistas que atuam no Município de Penalva devem se recadastrar junto ao órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - Para o cadastramento, os taxistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Habilitação válida para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado;
- III - Certificado de Registro de Veículo (CRV)
- IV- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- V- Comprovante de residência atualizado.

Art. 3º - O cadastramento será realizado mediante a apresentação dos documentos mencionados no artigo 2º e o preenchimento de formulário específico fornecido pela SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Penalva.

Art. 4º - Os taxistas que não se cadastrarem no prazo estabelecido neste decreto terão suas permissões para operar táxi no Município de Penalva suspensas até que sejam regularizados.

Art. 5º - O órgão competente realizará a verificação da documentação apresentada e procederá ao cadastramento dos taxistas que atenderem aos requisitos estabelecidos.

Art. 6º. Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de Penalva, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, constantes na Lei Promulgada nº 360, de 04 de novembro de 2011, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

- I - para exploração do serviço de táxi, somente será permitida a utilização de veículos com menos de 15 (quinze) anos de fabricação;
 - II - veículos com capacidade de no mínimo 04 e no máximo 06 passageiros, respeitada a capacidade máxima do veículo, excluindo-se o motorista;
 - III - veículos com capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;
 - IV - veículos do tipo automóvel com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
 - VI - licenciado em nome do permissionário no Estado do Maranhão.
- Art. 7º. Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão,